



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

LEI MUNICIPAL Nº 588/06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

**ESTIM A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2007 DO
MUNICÍPI DE QUEBRANGULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e a Despesa do orçamento geral do Município para o financeiro de 2007 em R\$ 18.537.171,00 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal - R\$ 13.335.847,00 (Treze Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais);

Esfera da Seguridade Social - R\$ 5.201.324,00 (Cinco milhões, Duzentos e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais);

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na form da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	12.709.171,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	839.525,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	375.706,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	29.243,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	12.112.627,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	9.838,00
7.0 - Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	416.432,00
9.0 - Deduções de Receitas Correntes	R\$	1.074.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.828.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	5.828.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	18.537.171,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a nº 163, de 4 de maio de 2001:

319001 -	E REFORMAS	R\$	10.000,00
319003 - PENSÕES		R\$	4.000,00
319004 -	POR TEMPO	R\$	218.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	5.030.961,00
319013 - OBRIGAÇÕES		R\$	46.500,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$	10.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS		R\$	7.000,00
319094 - INDENIZAÇÕES E	TRABALHISTAS	R\$	8.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES		R\$	576.000,00
329021 - JUROS	A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	5.000,00
339001 - APOSENTADORIA E REFORMAS		R\$	355.000,00
339003 - PENSÕES		R\$	160.000,00
339005 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$	60.000,00
339009 - SALÁRIO		R\$	30.000,00
339014 -	- PESSOAL CIVIL	R\$	93.000,00
339018 - AÚXÍLIO FINANCEIRO A		R\$	9.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$	2.027.422,00
339031 - PREM.CULTURAIS,	OUTRAS	R\$	2.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$	55.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$	6.000,00
339035 - SERVIÇOS DE		R\$	175.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$	1.149.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$	1.444.000,00
339041 - CONTRIBUIÇÕES		R\$	18.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES	E CONTRIBUTIVAS	R\$	163 65.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	176.640,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	65.000,00
339093 - DENIZAÇÕES E ESTITUIÇÕES	R\$	16.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.791.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	466.133,00
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	20.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	380.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	18.478.656,00
RESERVA DE	R\$	58.515,00
TOTAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)	R\$	18.537.171,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5º - Fica o Poder autorizado a abrir créditos adicionais, do suplementar, até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 6º - Fica o Poder executivo autorizado a remanejar de uma estrutura programática para outra, nos seguintes casos:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Parágrafo Único - Os remanejamentos acima poderão ser autorizados por Decreto do Poder Municipal, não onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em em 01 de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 22 de dezembro de 2006.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico